



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Processo nº 020123.02/2023

Interessado: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
de Pastos Bons

Assunto: Dispensa 02/2023

Histórico: Aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023.

DATA DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: 19/04/2021

Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Processo Administrativo nº 020123.02/2023

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Weverton Teixeira Costa

Weverton Teixeira Costa

Agente de Contratação.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dois dias do mês de janeiro, eu, WEVERTON TEIXEIRA COSTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Constituído pela Portaria nº03/2023, abri o Processo Administrativo nº 020123.02/2023 autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Weverton Teixeira Costa
Weverton Teixeira Costa
Agente de Contratação.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons - MA



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

CI Nº. 03/2023

Pastos Bons (MA), 02 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marioson Lopes de Sousa
Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Assunto: Contratação de combustível tipo gasolina.

Ilmo. Sr.

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023, conforme as especificações em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de abastecimento dos veículos e motos deste órgão, que necessitam do combustível para o seu deslocamento no exercício de suas atividades administrativas.

Atenciosamente.

Aquiles Ferreira dos Santos
Aquiles Ferreira dos Santos
Secretário da CPL



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Combustível tipo GASOLINA, afim de atender as necessidades administrativas do SAAE no exercício de 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA	litro	9.480		



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

DESPACHO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Combustível tipo GASOLINA, afim de atender as necessidades administrativas do SAAE no exercício de 2023.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Instituição, com sede na Rua Barão do Rio Branco s/nº, São José, cidade de Pastos Bons -MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons – MA, 02 de janeiro de 2023.

Aquiles Ferreira dos Santos

Aquiles Ferreira dos Santos
Secretário da CPL



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Ào

SAAE DE PASTOS BONS-MA

NESTA.

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Combustível tipo GASOLINA, afim de atender as necessidades administrativas do SAAE no exercício de 2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA	litro	9.480		

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ___/___/2023

Assinatura do responsável
Carimbo da Pessoa

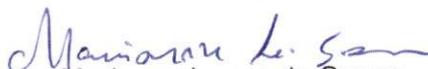


Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Ao Setor Financeiro
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons /MA.

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18, art. 72, IV da Lei nº 14.133/21, solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023, No valor total de R\$48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 09 de janeiro de 2023.


Marioson Lopes de Sousa

Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Excelentíssimo Senhor

Marioson Lopes de Sousa - Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons – MA.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente a futura Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023, no valor No valor total de R\$48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

04.122.0020.1059.0000 Manut e Func do SAAE

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2023.

Luiz Pereira de Assunção Neto
CRC MA 2887 e CPF nº075.635.153-72
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos/MA



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

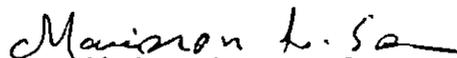
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marioson Lopes de Sousa, Diretor do SAAE de Pastos Bons, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

04.122.0020.1059.0000 Manutenção Administrativa do SAAE.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 11 de janeiro de 2023.


Marioson Lopes de Sousa

Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos



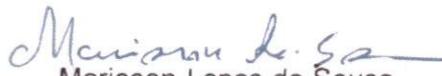
Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023, No valor total de R\$48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

01 Poder Legislativo;
04.122.0020.1059.0000 Manut e Funcionamento do SAAE.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.30.00 Material de consumo.

Pastos Bons – MA, 11 de janeiro de 2023.


Marioson Lopes de Sousa

Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos



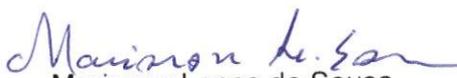
Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

AUTORIZAÇÃO

A Agente de Contratação da SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons
Weverton Teixeira Costa
Agente de Contratação.
SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons

Na qualidade de Vereador Presidente da SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons , Estado do Maranhão, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente “Dispensa de Licitação” que trata da Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023, No valor total de R\$48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais), conforme o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 12 de janeiro de 2023.


Marioson Lopes de Sousa

Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

- Abertura do Processo;
- Documento de formalização de demanda.
- Cotação de Preços;
- Termo de Referência;
- Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários.
- Autorização do Ordenador de Despesas

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Em 1 de julho do ano de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, e em Art. 194. Diz que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, assim, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que aduz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Nos termos do Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente

RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/Nº, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA, CEP: 65.870-000, FONE (99) 98859-9046.



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto. E de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal - ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, estão compatíveis com os praticados, obedecendo os termos do Termo de Referência.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada à verificação da Habilitação e do critério do menor preço.

V - DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a cotações de valores praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento.

O valor ofertado a esta Administração foi de R\$48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, proposta compatível com o Termo de Referência, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi: POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ Nº 11.333.172/0001-00.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, este Objeto será regido pela normativa contratual editada nos arts. 89 a 154, da Lei 14.133/2021.

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços de engenharia, é decisão discricionária do Presidente da SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Pastos Bons (MA), 16 de janeiro de 2023.

Weverton Calixto Costa
Weverton Teixeira Costa
Agente de Contratação.

Aquiles Ferreira dos Santos
Aquiles Ferreira dos Santos
Equipe de Apoio

Eder Magalhães da Silva
Eder Magalhães da Silva
Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 12/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000077

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: POSTO ARCOIRIS LTDA

Nome Fantasia: POSTO ARCOIRIS

CPF/CNPJ: 11333172000101

RG/Inscrição Estadual: 123233542

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 2007 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

- 4731200 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530204 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4531805 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4534209 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos em especialidades refinadas

Horário de Funcionamento:

Dia da Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023.

Pelo documento de arrecadação datado de 05/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS,

Data de Abertura:

29/10/2009

PASTOS BONS - MA, 05/01/2023

Lidúnia Xavier Sandes

Mota

Assinada Eletronicamente pelo(a) Sr(a) Lidúnia Xavier Sandes
 Titular do Cargo de Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 00000000000
 CPF nº 00000000000-00
 Inscrição Estadual nº 123233542

LIDÚNIA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada POSTO ARCOIRIS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000077 Inscção Municipal: 000077
Contribuinte: POSTO ARCOIRIS LTDA CPF/CNPJ: 11333172000101
Nome Fantasia: POSTO ARCOIRIS
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 2007 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est: 12323542 Data de Abertura: 29/10/2009 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CME

- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- Comércio varejista de lubrificantes
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Transporte rodoviário de produtos perecíveis
- Comércio atacadista de lubrificantes
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Emissão: 05/01/2023 09:54:26 Validade: 05/05/2023 Usuário: ACURCIO
Número/Controle da Certidão: 36094017EE955FD2

**Liduína Xavier
Sandes Mota**

Assinado eletronicamente por Liduína Xavier Sandes Mota
CPF: 030.110.810-00, Secretária Municipal de Pastos Bons-MA, em 05/01/2023 às 09:54:26.
Assinatura: 36094017EE955FD2
Data: 05/01/2023 09:54:26

**LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS BERTAO, N° 1200 - SAO JOSE
CEP: 65271-720

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS, a requerimento da pessoa interessada **POSTO ARCORS LTDA**, CERTIFICA, para os fins que as fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os tributos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000077 **Inscrição Municipal:** 000077
Contribuinte: POSTO ARCORS LTDA **CNPJ:** 11539172/000101
Nome Fantasia: POSTO ARCORS
Endereço: AV DOMINGOS BERTAO, 2007 **Complemento:**
Bairro: SAO JOSE **CEP:** 65270000
Cidade: PASTOS BONOS - MA
Inscrição Est: 12323542 **Data de Abertura:** 28/10/2009 **Data de Encerramento:** 0

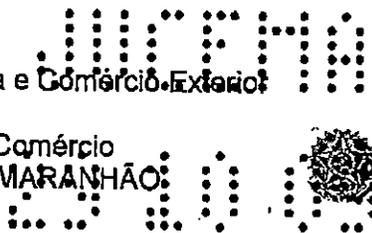
- Atividade(s) CNAE
- Contribuição variável de estabelecimento para veículos automotores
 - Contribuição variável de habitação
 - Contribuição variável de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 - Serviços de limpeza, conservação e pintura de veículos automotores
 - Contribuição variável de piscicultura e comércio de ar
 - Transporte rodoviário de produtos perecíveis
 - Contribuição variável de habitação
 - Contribuição variável de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Emissão: 05/04/2023 09:02:19 **Validade:** 05/04/2023 **Usuário:** ALCRGO
Número/Conta da Certidão: 07120307EAD022

Liduína Xavier
Sandes Mota
Assessora de Planejamento Financeiro
Secretaria de Finanças
Rua do Comércio, 1200 - São José
Pastos Bonos - Maranhão - CEP: 65270-000

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



09/058176-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **POSTO ARCOIRIS LTDA**, estabelecida na AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 2007, CENTRO, PASTOS BONS, MA, CEP: 65.870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PASTOS BONS - MA, 09 de Outubro de 2009.

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota
Sócio: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA

Celso Gonçalo de Sousa
Sócio: CELSO GONÇALO DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 27/10/09</p> <p><i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mat 273</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2009 SOB O NÚMERO: 20090581768 Protocolo: 09/058176-8 Empresa: 21 2 0068877 1 POSTO ARCOIRIS LTDA</p> <p><i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> CLE DINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL Nº AC 029303</p>
--	--	--

070000

00 01 09



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Serviço da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.333.172/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.323354-2

Razão Social: POSTO ARCOIRIS LTDA-ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO

Número: 2007 **Complemento:**

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2009 - (4681805), 01/04/2009 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's): 01/04/2010 - (4684299),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/12/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTO ARCOIRIS LTDA-ME			Protocolo: MAC2302401625		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200688771	CNPJ 11.333.172/0001-01	Data de Ato Constitutivo 29/10/2009	Início de Atividade 02/10/2009		
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTÃO, Nº 2007, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO - GLP; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICO E CAMÁRAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES).					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome IRES MARIA GONCALO DE SOUSA MOTA	CPF/CNPJ 278.789.453-49	R\$ 100.000,00		Sócio	
Nome CELSONO GONCALO DE SOUSA	CPF/CNPJ 095.049.403-82	R\$ 100.000,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome IRES MARIA GONCALO DE SOUSA MOTA		278.789.453-49		Indeterminado	
Nome CELSONO GONCALO DE SOUSA		095.049.403-82		Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 07/01/2021	Número 20210010215	223/223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2023, às 10:25:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3V29C1J.



MAC2302401625

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que POSTO ARCOIRIS LTDA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302401700
NIRE 21200688771 CNPJ 11.333.172/0001-01		Situação ATIVA - Status SEM STATUS

Endereço Completo DOMINGOS SERTÃO, Nº 2007, xxxxx, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

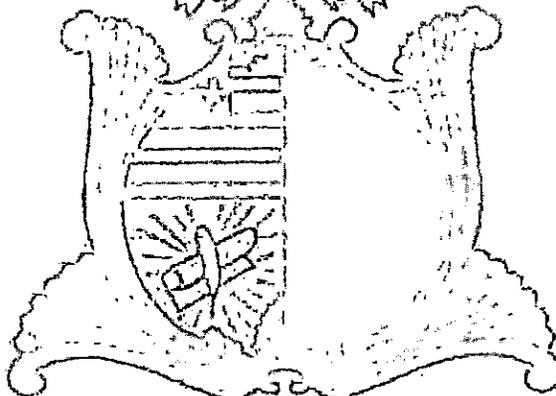
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210010215	07/01/2021	BALANCO
223	20191094048	14/10/2019	BALANCO
223	20180011766	19/01/2018	BALANCO
223	20170217531	21/02/2017	BALANCO
223	20151137021	17/07/2015	BALANCO
223	20150086806	05/02/2015	BALANCO
315	20090581768	29/10/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200688771	29/10/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2023, às 10:25:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKVTXFUM.



MAC2302401700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.333.172/0001-01
Razão Social: POSTO ARCOIRIS LTDA
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 2007 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123101271370817939

Informação obtida em 12/01/2023 10:52:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POSTO ARCOIRIS LTDA**
CNPJ: **11.333.172/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:46 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **BCA1.3FE3.B9F7.84B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO ARCOIRIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.333.172/0001-01

Certidão nº: 34567337/2022

Expedição: 13/10/2022, às 11:09:51

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POSTO ARCOIRIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.333.172/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002882/23

Data da 11/01/2023 18:25:50

Inscrição Estadual: 123233542

CPF/CNPJ: 11333172000101

Razão Social: POSTO ARCOIRIS LTDA-ME

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO, 2007 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)00000000

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2023 18:25:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 005804/23

Data da

11/01/2023 18:21:41

Inscrição Estadual: 123233542

CPF/CNPJ: 11333172000101

Razão Social: POSTO ARCOIRIS LTDA-ME

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 2007 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)00000000

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1272022
Código de validação: BD5E662E4C

Número da guia: 22055001001397093.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **7 de dezembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 7 de dezembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ. n. 11.333.172/0001-01. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro”, nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 07 de dezembro de 2022.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 07/12/2022 15:43 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 1272022 / Código: BD5E662E4C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARA TODOS



UMA
CIDADANIA
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **POSTO ARCOÍRIS LTDA**, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com endereço à Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – MA, forneceu combustível (diesel s-10); para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons – MA, decorrente dos contratos 112/2021 R\$ 177.200,00, 215/2021 R\$ 89.034,14, 272/2021 R\$ 177.200,00, originados do processo administrativo 3010.1405.123/2021, Pregão Eletrônico 012/2021.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 08 de dezembro de 2022

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **POSTO ARCOÍRIS LTDA**, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com endereço à Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – MA, forneceu combustível (diesel s-10) para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons – MA, decorrente dos contratos 113/2021 R\$ 265.800,00, 214/2021 R\$ 131.148,15 e 270/2021 R\$ 132.900,00, originados do processo administrativo 3010.1405.123/2021, Pregão Eletrônico 012/2021.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 08 de dezembro de 2022.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2022.12.08 14:53:41 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



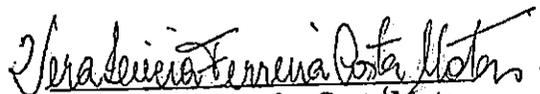
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **POSTO ARCOÍRIS LTDA**, CNPJ nº 11.333.172/0001-01, com endereço à Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – MA, forneceu combustível (diesel s-10) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons – MA, decorrente dos contratos 109/2021 R\$ 199.350,00, 110/2021 R\$ 110.750,00, 111/2021 R\$ 110.750,00, 216/2021 R\$ 125.395,58, 21/2021 R\$ 125.395,58, 218/2021 R\$ 125.395,58, 273/2021 R\$ 125.395,58, 274/2021 R\$ 125.395,58 e 275/2021 R\$ 125.395,58, originados do processo administrativo 3010.1405.123/2021, Pregão Eletrônico 012/2021.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons/MA, 08 de dezembro de 2022


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Avenida Domingos Sertão nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons (MA) - E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com



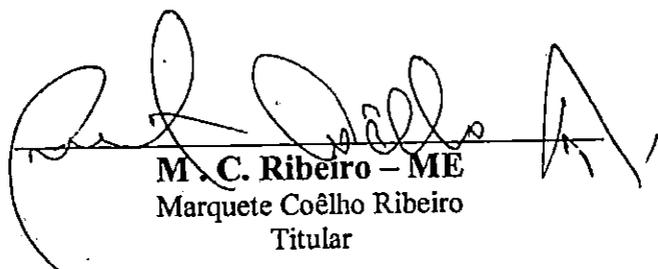
M. C. RIBEIRO – ME
CNPJ – 02.099.824/0001-96
INSC. EST. – 12.153.464-2
NIRE: 2110102622-3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa POSTO ARCOÍRIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.333.172/0001-01, inscrição estadual nº 12.323.354-2, estabelecida na Avenida Domingos Sertão 2007 – São José – Pastos Bons – Maranhão executa fornecimento de **combustíveis, lubrificantes e GLP (gás de cozinha)** para esta empresa.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pastos Bons – Maranhão, 04 de janeiro de 2021.


M. C. Ribeiro – ME
Marquete Coêlho Ribeiro
Titular

Orden Judicial nº TjMA Selo
CFIR0305580XTLGMB2B6QHGY89,
08/2021 15:16:00, Ato: 13.17.2,
Parte(s): Marquete Coêlho Ribeiro, Rec
Pena: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$
63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



PROCURADOR
Comarca de Pastos Bons-MA
Pelo Voto Convidado
Clerus do Instituto



Contato:
(99) 3555-1043
(99) 3555-1049



Endereço:
Av. Domingos Sertão,
283, São José, 65.870-000
Pastos Bons MA



Email:
mcriteirome@yahoo.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

062117222017-3

17/05/2017

CELSO GONCALO DE SOUSA

JOSE GONCALO DE SOUSA E NAILIA TEIXEIRA DE SOUSA

PASTOS BONS - MA

26/06/1957

CASAM. N. 3433 FLS. 265 LIV. 26

RG ANTERIOR

095049403-82

000000290186

P-200

VIA-01

ASSINATURA DO DETON

LEI N° 7116 DE 24/09/83

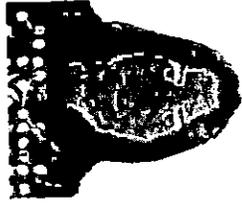
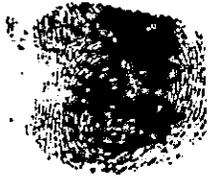
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



celso goncalo de souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERAL DA BRAS.



Jose Gonçalo de Sousa e Naila Teixeira de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTE RESIDENTIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 067146372018-0

DATA DE EMISSÃO 14/08/2018

NOME IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA

FILIAÇÃO JOSÉ GONÇALO DE SOUSA E NAILA TEIXEIRA DE SOUSA

CIDADE/UF PASTOS BONS - MA

DATA DE NASCIMENTO 15/10/1964

ENDEREÇO CASAM. N.1213 FLS.165 LIV.06

CPF 278789453-49
SÉRIE P-093

[Signature]
LUCIANO CARDINALE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N.º 116 DE 22/08/65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.333.172/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTO ARCOIRIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ARCOIRIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 2007	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3555-1129
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 18:35:30 (data e hora de Brasília).

CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "POSTO ARCOIRIS LTDA"

Pelo presente instrumento particular,

IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido na cidade de Pastos Bons – MA no município do Estado do Maranhão, em 15/10/1964, carteira de Identidade nº 758.597 SSP/MA e CPF 278.789.453-49, residente e domiciliada na Rua dr. Adonias, nº 63 – São Jose – Pastos Bons - Ma, CEP nº 65.870-000,

CELSO GONÇALO DE SOUSA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, no município do Estado do Maranhão, em 26/06/1957, portador da Carteira de Identidade n.º 290.186 SSP/MA e CPF 095.049.403-82, residente e domiciliado na Rua 22, nº 15 – quadra 01 - Calhau, São Luís – MA., CEP nº 65.071-380.

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – a Sociedade girará sob o nome empresarial: **POSTO ARCOIRIS LTDA**, e terá como nome de fantasia "**POSTO ARCOIRIS**".

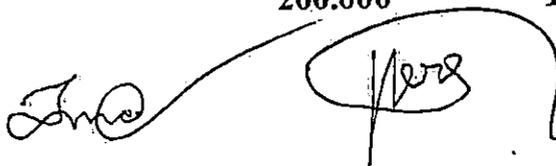
CLÁUSULA 2ª – A sociedade terá sua sede na Avenida Domingos Sertão, nº 2007- Centro, CEP nº 65.870-000, Pastos Bons – Ma

CLÁUSULA 3ª – O objetivo Social será:

- comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- comercio varejista de lubrificantes.
- comercio varejista de gás liquefeito – GLP.
- serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores,
- comercio a varejo de pneumático e câmeras de ar.
- comercio atacadista de lubrificantes.
- transporte rodoviário de produtos perigosos.
- comercio atacadista de outros produtos quimicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos de combustíveis e lubrificantes).

CLÁUSULA 4ª – O capital social será de: **RS 200.000,00** (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de **RS 1,00** (hum real) cada uma, que vai neste ato integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR	TOTAL
Ires Maria Gonçalo De Sousa Mota	100.000	1,00	100.000,00
Celso Gonçalo De Sousa	100.000	1,00	100.000,00
TOTALIZANDO	200.000	1,00	200.000,00



ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **IREM MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA E CELSO GONÇALO DE SOUSA**, que assinarão isoladamente ou em conjunto, e que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelos sócios, isolado ou em conjunto e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

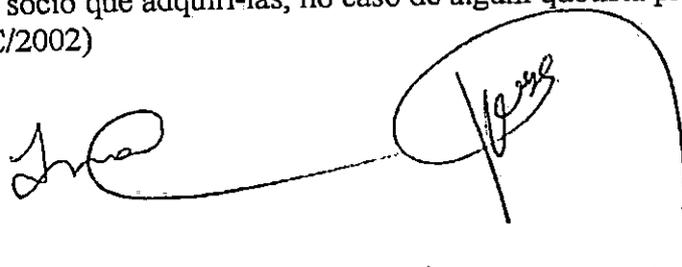
CLÁUSULA 9ª - Os sócios terão direito de uma retirada mensal, a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente por todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

ÚNICO - A Critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de reserva de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.072 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA 12ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem. (art. 1.056, CC/2002)



CLÁUSULA 13ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento:

CLÁUSULA 14ª - No falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao outro sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

CLÁUSULA 15ª - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA 16ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Pastos Bons -MA. 09 de Outubro de 2009

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota
IRESMARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA

Celso Gonçalo de Sousa
CELSON GONÇALO DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2009
SOB O NÚMERO: 21200688771
Protocolo: 09/058175-0
POSTO ARCOIRIS LTDA



Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 029296

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 425 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 425 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma POSTO ARCOIRIS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO , nº 2007, bairro CENTRO, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.333.172/0001-01 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21200688771 por despacho de 29/10/2009.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2021

Ires Maria Goncalo de Sousa Mota
Sócia-Administradora
CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Balanco Patrimonial

Folha: 419 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21200688771 - Data: 29/10/2009

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	5.426.900,69 D
1.1	CIRCULANTE	4.441.339,69 D
1.1.1	DISPONIVEL	4.441.339,69 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	4.441.339,69 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	4.441.339,69 D
1.4	NAO CIRCULANTE	985.561,00 D
1.4.4	IMOBILIZADO	985.561,00 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	985.561,00 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	985.561,00 D
Total Ativo		5.426.900,69 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.426.900,69 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Ires Maria Goncalo de Sousa Mota
Sócia-Administradora
CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Balanco Patrimonial

Folha: 420 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21200688771 - Data: 29/10/2009

Conta	Descrição	31/12/2021
2	PASSIVO	5.426.900,69 C
2.1	CIRCULANTE	54.947,43 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	54.947,43 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	54.947,43 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	7.516,46 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	47.430,97 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	5.371.953,26 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	200.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	911.680,20 C
2.4.2.01	RESERVAS	911.680,20 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	911.680,20 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	4.260.273,06 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.260.273,06 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	4.260.273,06 C
	Total Passivo	5.426.900,69 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.426.900,69 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Ires Maria Goncalo de Sousa Mota
Sócia-Administradora
CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

NIRE: 21200688771 - Data: 29/10/2009

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	18.112.464,11
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	18.112.464,11
010.01.02	Vendas de Mercadorias	18.112.464,11
(=) 030	Receita Líquida	18.112.464,11
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	13.375.064,02
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	13.375.064,02
(=) 060	Lucro Bruto	4.737.400,09
(-) 070	Despesas Operacionais	295.984,76
070.01	Despesas Administrativas	295.984,76
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.441.415,33
(=) 150	Res. Antes Imp:Renda e Contrib. Social	4.441.415,33
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	148.208,03
(-) 170	Imposto de Renda	32.934,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	4.260.273,06

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Ires Maria Goncalo de Sousa Mota
Sócia-Administradora
CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01
 NIRE: 21200688771 - Data: 29/10/2009

Folha: 422 de 425

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

	02/01/2021
	a
	31/12/2021
Lucro Líquido	4.260.273,06
Diminuição em ESTOQUES	575.081,08
Aumento em FORNECEDORES NACIONAIS	(428.736,46)
Diminuição em OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.354,99
Diminuição em OBRIGACOES FISCAIS	33.367,02
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.441.339,69
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	4.441.339,69

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Ires Maria Goncalo de Sousa Mota
 Sócia-Administradora
 CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
 Contador
 CRC-MA nº 006408/O
 CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 423 de 425

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA ME - CNPJ: 11.333.172/0001-01

Fortes Contábil 6.192.0

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 2007, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

NIRE: 21200688771 - Data: 29/10/2009

Nota 1 - Notas Explicativas

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Pastos Bons-MA., dedica-se ao Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
3. O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021, sendo sua moeda funcional o Real (R\$).
4. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
5. Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

. Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.
7. Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).
8. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00.
9. A empresa iniciou as suas atividades no dia 29 de outubro de 2009 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.
10. A empresa não tem contingencias passivas registrado contabilmente.
11. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Ires Maria Goncalo de Sousa Mota
Sócia-Administradora
CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

POSTO ARCOIRIS LTDA ME

CNPJ – 11.333.172/0001-01

NIRE: 21200688771

**Av Domingos Sertão, nº 2007, Centro, –CEP:65.870-000–Pastos Bons–Maranhão
Fones:(98)93555-1071–E-mail:lrcontabil2@gmail.com**

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021

$$\text{LIQUIDEZ GERAL:(LG) LG} = \frac{4.441.339,69}{54.947,43} = 80,82$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL:(SG) SG} = \frac{5.426.900,69}{54.947,43} = 98,76$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE:(LS)} = \frac{4.441.339,69}{54.947,43} = 80,82$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO TOTAL(ET) ET} = \frac{54.947,43}{5.426.900,69} \times 100 = 1,01\%$$

Pastos Bons(MA),31dedezembro de 2021

Ires Maria Gonçalo de Sousa

Mota

Empresário

CPF: 249.803.072-72

Luis Rodrigues Soares

ContadorCRC-6408-MA

CPF:570.330.993-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 425 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 425 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma POSTO ARCOIRIS LTDA ME, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO , nº 2007, bairro CENTRO, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.333.172/0001-01 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200688771 por despacho de 29/10/2009.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota
Sócia-Administradora
CPF nº 278.789.453-49

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO ARCOIRIS LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27878945349	IREN MARIA GONCALO DE SOUSA MOTA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/10/2022 10:46 SOB Nº 20221250131.
PROTOCOLO: 221250131 DE 18/10/2022. NIRE: 21200698771.
POSTO ARCOIRIS LTDA-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/10/2022
empresafacil.ma.gov.br



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Contratação Direta, conforme Art. 72, III, da Lei 14.133/93.

Pastos Bons (MA), 16 de janeiro de 2023.

Weverton Teixeira Costa
Weverton Teixeira Costa
Agente de Contratação.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons



Processo de Contratação Direta
Para: Agente de Contratação
Processo N° 020123.02/2023
Dispensa N° 02/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim e atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023.

*PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA.*

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, à Procuradoria da SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons /MA, para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 02/2023, para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023.

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021, Justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumprido destacar que cabe à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de julho de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei n° 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei n° 8.666/93, a Lei n° 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei n° 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será evogada, apenas após dois anos da publicação da Lei n° 14.133/2021.

Cumprido frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida ("antiga legislação" ou Lei n° 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a "antiga legislação").

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro das os Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Diante de todas essas explicações, conforme justificativas apresentadas, enfatizando que a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de abastecimento dos veículos e motos deste órgão que trabalham nas atividades administrativas, de corte, cobranças, entre outros.

Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam a aquisição, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, para atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.7

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.



Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embasadores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Diretor do SAAE, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 17 de janeiro de 2023.


BERNARDINO REGO NETO
OAB/MA nº 13.551
PROCURADOR MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Ao Excelentíssimo Senhor
Marioson Lopes de Sousa
Diretor do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons

Segue, para autorização da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 72, VIII, e em conformidade com o Parecer Técnico Nº 008, e posterior apreciação da Procuradoria Jurídica.

Pastos Bons, 17 de janeiro de 2023.

Weverton Teixeira Costa

Weverton Teixeira Costa

Agente de Contratação.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de julho de 2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Técnico e Jurídico Nº. 02/2023, acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº 020123.02/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023.

1. **CONTRATADA:** POSTO ARCOIRIS LTDA.
2. **CNPJ** Nº11.333.172/0001-01.
3. **ENDEREÇO:** Avenida Domingos Sertão nº2.007, Centro, cidade de Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000.
4. **VALOR:** R\$ 48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Pastos Bons (MA), 18 de janeiro de 2022.

MARIOSON LOPES DE SOUSA
Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
SAAE DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA POSTO ARCOIRIS
LTDA.

O SAAE DE PASTOS BONS, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. **MARIOSON LOPES DE SOUSA**, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 000.018.929.293-8, e do CPF nº. 727.392.33-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA, CNPJ Nº11.333.172/0001-01, localizada na Avenida Domingos Sertão nº2007, São José, cidade de Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, aqui representada pela sua Procuradora a Sra. **ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA**, Brasileira, casada, domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, inscrita no CPF nº278.789.453-49 e RG nº758.597 SSPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a fornecer, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Combustível tipo GASOLINA, afim de atender as necessidades administrativas desta Instituição no exercício de 2023, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 02/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA	litro	9.480	5,15	48.822,00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SAAE DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

04.122.0020,1059.0000 Manut e Func do SAAE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessário à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela SAAE DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a SAAE DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da SAAE DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 17 de janeiro de 2023



SAAE DE PASTOS BONS
MARIOSON LOPES DE SOUSA - Diretor
CONTRATANTE



POSTO ARCOIRIS LTDA
ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA – Procuradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CPF: 601.665.853.78

TESTEMUNHAS



CPF: 60.9292.033.64



Estado do Maranhão
CNPJ Nº06.217.269/0001-00
SAAE-Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Saaepastosbons@bol.com.br

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, o Presidente da SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.333.172/0001-01, localizada na Avenida Domingos Sertão nº2.007, Centro, cidade de Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, a executar a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 02/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

- 1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível tipo gasolina, afim de atender as necessidades administrativas deste Órgão no exercício de 2023;
- 2. Valor:** R\$48.822,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).
- 3. Forma de recebimento:** mensalmente através de nota fiscal.

Pastos Bons (MA), 20 de janeiro de 2023.

MARIOSON LOPES DE SOUSA
Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Publicado em 20.01.2023 por afixação no vestibulo do SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público